



## COMITÊ DA BACIA HIDROGRÁFICA DO RIO PARACATU GESTÃO 2018/2022

### MOÇÃO Nº 04, DE 04 DE AGOSTO DE 2020

Em defesa da destinação dos recursos oriundos os processos de compensação ambiental de empreendimentos instalados na bacia hidrográfica do rio Paracatu para a Unidade de Conservação de Proteção Integral denominada Parque Estadual de Paracatu.

O Comitê da Bacia Hidrográfica do Rio Paracatu – CBH-Paracatu, instituído pelo Decreto Estadual nº 40.014, de 03 de novembro de 1998, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Estadual nº 13.199, de 29 de janeiro de 1999;

CONSIDERANDO que o Parque Estadual de Paracatu, Unidade de Conservação de Proteção Integral criada em 22 de março de 2011 através do Decreto Estadual nº 45.567, abrange uma área de 6.400 hectares e foi criado para preservar as tipologias que ainda existem na região e garantir os recursos hídricos necessários ao abastecimento de água da cidade de Paracatu para abastecimento humano resguardando o interesse público, assim como assegurar a biodiversidade local;

CONSIDERANDO que o Parque Estadual de Paracatu possui regularização fundiária e Plano de Manejo aprovado pelo COPAM em 23 de julho de 2018;

CONSIDERANDO a Lei nº 9.985, de 18 de julho de 2000, que institui o Sistema Nacional de Unidades de Conservação – SNUC, que prevê em seu Artigo 36 que nos casos de licenciamento ambiental de empreendimentos de significativo impacto ambiental, o empreendedor é obrigado a apoiar a implantação e manutenção de unidade de conservação do Grupo de Proteção Integral;

CONSIDERANDO que o Parque Estadual de Paracatu necessita de recursos financeiros para garantir principalmente sua manutenção e expansão;

Durante a 2ª reunião ordinária de 2020 do CBH-Paracatu, realizada por meio de videoconferência em 04 de agosto de 2020;

#### **DELIBERA:**

**Art. 1º:** Moção manifestando junto a Gerencia de Compensação Ambiental do Instituto Estadual de Florestas – IEF (GCA/IEF), a solicitação de envio ao CBH-Paracatu das informações referentes ao total dos recursos oriundos de processos de compensação ambiental dos empreendimentos instalados na bacia do rio Paracatu que foram gerados e arrecadados desde a data de criação do Parque Estadual de Paracatu, em 22 de março de 2011, até o presente momento.



## COMITÊ DA BACIA HIDROGRÁFICA DO RIO PARACATU GESTÃO 2018/2022

**Parágrafo Único:** O CBH-Paracatu solicita à Câmara de Proteção à Biodiversidade e de Áreas Protegidas do Conselho Estadual de Política Ambiental – CPB COPAM que destine ao Parque Estadual de Paracatu todo o montante dos recursos já arrecadados por meio da compensação ambiental dos empreendimentos instalados na bacia hidrográfica do rio Paracatu conforme estabelece a legislação.

Paracatu-MG, 04 de agosto de 2020.

**Antônio Eustáquio Vieira**  
**Presidente do CBH-Paracatu**